



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024

A **Secretaria Municipal de Administração**, órgão gerenciador do SRP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento as disposições previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, decide **REVOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 04/2024 – CPL/PMSDM**, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - FNDE - CRECHE TIPO 1.** a ser realizada no São Domingos do Maranhão/MA conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, através do **TERMO DE COMPROMISSO Nº 960973/2024/FNDE/CAIXA**, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação nos quantitativos inicialmente pretendidos, sendo este o motivo ensejador da revogação;

CONSIDERANDO a justificativa do Pregoeiro informando que o prosseguimento da contratação do objeto supracitado tornou-se inconveniente e inoportuna;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município opinando pela legalidade e prosseguimento da anulação;

CONSIDERANDO que não é necessário a abertura de prazo para os interessados manifestarem interesse em contestar o ato de revogação do pregão eletrônico, tendo em vista que sequer houve a finalização da fase de lances;

REVOGA-SE, pois, o **Concorrência Eletrônica nº 004/2024 – CPL/PMSDM**, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Domingos do Maranhão (MA), 26 de fevereiro de 2025.

Renan da Silva Araújo
Assessor de Finanças
Autoridade Competente